

DELIBERAÇÃO Nº03/2017

Assunto: Constituição da Unidade da Tecnologia e Inovação (UTI)

Considerando que as áreas da transformação dos produtos de origem agrícola, pecuária e florestal são aquelas que mais acrescentam valor em cada fileira;

Considerando a importância fundamental do alinhamento das atividades de investigação, serviços e formação do INIAV com as necessidades da indústria, em linha com o posicionamento atual deste Instituto, de forte orientação para as necessidades das fileiras com que se relaciona;

Considerando a necessidade de ter uma abordagem integrada da cadeia de valor, que incorpore as necessidades do mercado e do consumidor;

Considerando a crescente solicitação por parte dos *stakeholders* do INIAV para enfoque acrescido nas áreas das tecnologias;

Considerando as necessidades de otimização de recursos materiais e humanos, e de criação de sinergias que incrementem os *outputs* das diferentes fileiras em que o INIAV se encontra envolvido, assim como a implementação do Consórcio Agrotech;

Considerando que a promoção de uma reorganização assente na fusão das tecnologias do INIAV potenciará um conjunto de oportunidades e vantagens, destacando-se:

- a) O incremento da compreensão das problemáticas dos setores agroalimentar e florestal, através de uma noção integrada da multidisciplinaridade, interdependência, complementaridade e abrangência dos seus fatores condicionantes;
- b) A melhoria da coordenação e gestão estratégica das matérias relacionadas, mediante a sua apresentação de forma integrada ao Conselho Diretivo do Instituto;
- c) A maior proximidade aos interlocutores e às respetivas solicitações e problemáticas concretas, alavancando atividades de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e

Inovação (I&DT+I) mais ajustadas e eficazes na resposta às necessidades das fileiras e respetivas cadeias de valor;

O Conselho Diretivo do INIAV deliberou:

1. Criar, na dependência direta do Conselho Diretivo do INIAV, a Unidade Tecnologia e Inovação (UTI), enquanto estrutura transversal e multidisciplinar com intervenção nas fileiras animal, vegetal e florestal;
2. Atribuir à UTI as competências e funções necessárias à eficaz e eficiente gestão das atividades de Investigação, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (IDT+I) e de prestação de serviços em projetos de desenvolvimento, que promovam:
 - 2.1. A constituição de parcerias que impactem positivamente, através da inovação, os setores agroalimentar e florestal, alinhadas com a estratégia nacional definida para os setores;
 - 2.2. A transferência de conhecimento tecnológico e de mercado entre as empresas dos setores agroalimentar e florestal e as entidades do SCTN, orientando a afetação de recursos alocados à investigação e inovação;
 - 2.3. A condução de atividades de investigação, experimentação e demonstração que assegurem o apoio técnico e científico indispensável ao desenvolvimento e competitividade dos setores agroalimentar e florestal;
 - 2.4. A cooperação com instituições científicas e tecnológicas afins, nacionais e estrangeiras, pela integração em atividades de ciência e tecnologia, designadamente em consórcios, redes e outras estruturas ou plataformas de trabalho conjunto;
 - 2.5. O intercâmbio e a transmissão de conhecimentos com outras entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos de cooperação.

3. As competências e funções da UTI serão desenvolvidas em Oeiras, e os projetos a decorrer noutros Polos do INIAV, I.P., serão operacionalizados em estreita articulação entre o Responsável da UTI e os respetivos Coordenadores.

4. Para garantir a prossecução das competências e funções definidas, e sem prejuízo de subsequentes afetações que venham a ser decididas pelo CD, a UTI terá os seguintes colaboradores:

- MIGUEL MARIA PESTANA DA SILVA, que assumirá as funções de Coordenação da Unidade

- ABEL MARTINS RODRIGUES;
- AMÉLIA MARIA VIEGAS PALMA;
- ANA CRISTINA MARTINS RAMOS;
- ANA MARIA CARREIRA PEREIRA CARVALHO;
- ANA MARIA DA GRAÇA PEREIRA MAGALHÃES
- ANTÓNIO PEDRO LOURO MARTINS;
- ARMANDO ALVES DOS SANTOS FERREIRA;
- CARLA MARIA CADETE MARTINS MOITA BRITES;
- CARLOS ALBERTO NUNES SANTOS;
- CELCIDINA MARIA MARTINHO PIRES DE MOURA GOMES
- CLÁUDIA CRISTINA FONSECA FERREIRA MARQUES CORREIA
- CRISTINA MARIA MARQUES ALEIXO
- FERNANDA DA CONCEIÇÃO LOPES PINTO BALSEMÃO;
- HELENA MARIA NETO GONCALVES;
- ISABEL MARIA DA GRAÇA TINOCO DE FARIA DOS SANTOS;
- LUÍS EDUARDO DARGENT DE CAMPOS ANDRADA;
- LUISA CRISTINA PEREIRA ROSEIRO;
- MARIA BEATRIZ LOPES GUEDES RAFAEL DA SILVA E SOUSA;
- MARIA CRISTINA DE ALMEIDA PELEJÃO FERNANDES SERRANO;
- MARIA DO CARMO ALVES PEREIRA SEGURO PAULA;
- MARIA DO CARMO MARTINS SERRANO;
- MARIA HELENA MARQUES VIEGAS;
- MARIA JOÃO DE ALMEIDA PESSOA TRIGO;
- MARIA MANUELA CAMPOS DA SILVA VIDA
- MARIA MANUELA CONCEIÇÃO LAGEIRO;
- MARIA MARGARIDA RIBEIRO LOBO SAPATA;

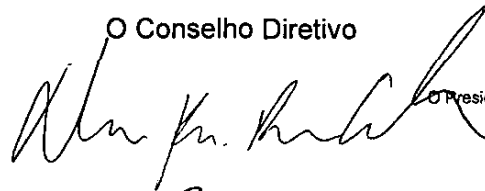
- MARIA PAULA DOS REIS VARELA MARTINS;
- MARIA PAULA GOMES DA CONCEIÇÃO SEQUEIRA ESTEVES;
- MARIA PAULA VENÂNCIO HORTA ANTUNES;
- MARTA MARIA MONIZ NOGUEIRA ABREU;
- PAULO JORGE FERREIRA CAMEIRA DOS SANTOS;
- RUI MIGUEL MESQUITA MIRANDA;

5. O colaborador ANTONIO MANUEL SEABRA PEREIRA CARVALHO transita do Núcleo de Gestão do Património para a UTI;

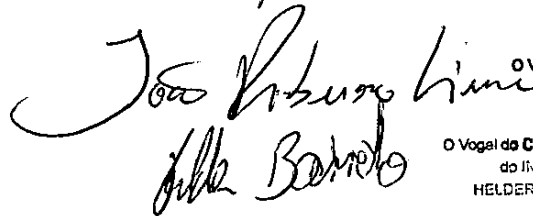
A presente deliberação produzirá efeitos a partir de 20 de março de 2017.

Oeiras, 23 de fevereiro de 2017

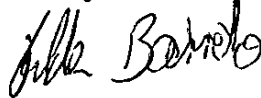
O Conselho Diretivo



O Presidente do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
NUNO CANADA



O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
JOÃO RIBEIRO LIMA



O Vogal do Conselho Diretivo
do INIAV, I.P.
HELDER BARRETO